



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
À EMENDA DA CCULT
AO PROJETO DE LEI Nº 3.436, DE 2008**

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Brasil o rio Ribeira de Iguape e dá outras providências.

Substitua-se a expressão “O art. 1º do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012, passa a ter a seguinte redação:” pela expressão “O art. 1º do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012, passa a ter a seguinte redação, revogando-se o art. 2º e renumerando-se o art. 3º.”

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente